



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal -

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

**LEI MUNICIPAL Nº 3.646/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação, no valor de R\$ 300.066,91 (trezentos mil e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, por Anulação, no valor R\$ 300.066,91 (trezentos mil e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Gabinete do Secretário (A)

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem

12.361.0008.2057.0000 - Manutenção da Rede Básica de Ensino Fundamental – FUNDEB70

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R\$ 300.066,91

Fonte de Recursos: 30.1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Valor Total ..... R\$ 300.066,91





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal -

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, III, da Lei Federal 4.320/64 - por anulação de dotação orçamentária da Fonte de Recursos 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Gabinete do Secretário (A)

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem

12.361.0008.2057.0000 - Manutenção da Rede Básica de Ensino Fundamental – FENDEB 70

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (134) .....R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos: 70.1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (574) ..... R\$ 225.066,091

Fonte de Recursos: 30.1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Valor Total ..... R\$ 300.066,91

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 08 de outubro de 2024.

**LISETE MARTH**

Prefeita Municipal

**Luma Thaís Dourado Costa**

Secretária Municipal Interina de Educação



# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3.646	09/10/2024

ID: 571531	Processo	Documento
CRC: 6A87B467		
Processo: 1-5207/2024		
Usuário: Renilton Costa da Silva		
Criação: 09/10/2024 09:13:42	Finalização: 09/10/2024 09:14:48	

MD5: D9554F8C81DA18441BD074AB34695675  
SHA256: F1B144A2F45DB7A2B75E9AB6B45487EED1A1E63461DF8A8F28B829B1851C518A

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre Abertura de Credito Adicional Suplementar, por Anulação, no valor de R\$ 300.066,91 (trezentos mil e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação CEREJEIRAS RO 09/10/2024 09:08:51

### ASSUNTOS

ALTERAÇÃO EM ORÇAMENTO 09/10/2024 09:08:51

### CIENTES

Alex da Silva Bastos dos Santos 09/10/2024 10:14:13

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Luma Thaís Dourado Costa Sec. Mun. de Educação Interina 09/10/2024 10:11:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Lisete Marth Prefeito Municipal 09/10/2024 14:38:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 571531 e o CRC 6A87B467.